



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

Of. Coord. Estágios nº 07/2008

São Carlos, 17 de outubro de 2008.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Artigo 9º da Portaria GR 1882/92, que dispõe sobre a regulamentação de estágios de alunos desta Universidade, encaminho a V.S. para julgamento e parecer do Conselho Departamental do Departamento de Ciência da Informação, pedido de aprovação para celebração de Acordo de Cooperação para Concessão de Estágio aos alunos do curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, com a seguinte entidade:

Nome: Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de São Carlos  
CNPJ: 45.707775/0001-30 - inscrição estadual isenta  
Endereço: Rua 13 de Maio, 2226 – Centro – CEP: 13560-647 - São Carlos -SP  
Fone: 3372.1314  
Responsável: Eliana Carmona de Paula Hegg  
Cargo: Presidente

Em caso de sua aprovação, será necessária a abertura de processo específico para análise do Conselho Interdepartamental e posterior envio à Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

**Profª Drª Vera Regina Casarin Boccato**  
Coordenadora de Estágios

Ilmª Srª  
Profª Drª Wanda Ap. Machado Hoffmann  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

*Aprovado na 110ª Reunião  
de DCI*

**Profª Dra. Wanda A. M. Hoffmann**  
Chefe do DCI / UFSCar

APROVADO "Ad Referendum"  
do CID-CECH em 31/10/08

*A P. J. para  
p. c. d. m. s.  
C. m. 31-10-08*

**Prof. Dr. Bento Prado de A. Ferraz Neto**  
Vice-Diretor CECH - "pró-tempore"

CECH  
RECEBIDO EM 31/10/08  
*Almeida*

**Assunto:** Avaliação da necessidade de celebração de acordo de estágios.

À ProGrad,

Conforme combinado, para avaliação da necessidade de celebração de acordo para realização de estágios ou outras providências que sejam necessárias, enquanto não aprovado o novo regulamento de estágios.

Em 04 de Fevereiro de 2009.



**Lauro Teixeira Cotrim**  
Procurador-Geral – PJ/UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fones: (016) 3351-8108  
Fax: (016) 3351- 8107  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: prograd@ufscar.br




Of. nº 847/2009 – Coord. de Ensino de Grad. São Carlos, 13 de julho de 2009.

Ref.: Avaliação da necessidade de celebração de acordo de estágios.

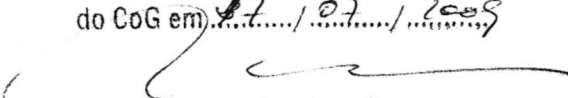
Prezada Presidente do Conselho de Graduação,

Conforme solicitado, a Coordenadoria de Ensino de Graduação analisou a solicitação de Acordo de Convênio para Realização de Estágios (ACRE) e, considerando que há pelo menos uma unidade acadêmica interessada na realização do mesmo, recomenda a celebração do acordo ou outras providências que sejam necessárias para sua oficialização, mesmo com a ressalva de que, conforme a legislação em vigor, não é obrigatória a elaboração deste tipo de documento.

Atenciosamente,

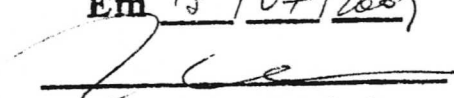
  
Profª. Drª. Maria Silvia de Assis Moura  
Coordenadoria de Ensino de Graduação  
ProGrad - UFSCar

Aprovado "ad-referendum"  
do CoG em 17/07/2009

  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO

DE ACORDO

Em 13/07/2009

  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO

Profª. Drª. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos